

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN nº 2303090001

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios.

PREÂMBULO

No dia 24 de março de 2023, às 08h30min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN**, sito a Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, o Pregoeiro Cayron Changllon Santos Sousa Araújo, e a equipe de apoio Aldeiza Monteiro de Faria (membro suplente) e Severino Florêncio de Oliveira Neto, designados pela portaria 014/2023, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Ao contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**, iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

EMPRESAS	REPRESENTANTES
HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - ME	Humberto José de Medeiros
HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME	Huender Luiz Medeiros de Oliveira
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	Jefferson Pablo Carvalho de Freitas
A. M. D. PEREIRA - ME	Alfredo Márcio Dantas Pereira

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, foram abertos os envelopes nº 01 – **DECLARAÇÕES PRÉVIAS**, tendo as empresas licitantes: **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS – ME, HL MEDEIROS DE OLIVEIRA – ME; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME e A. M. D. PEREIRA - ME**, apresentado as Declarações solicitadas.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio presente, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo CLASSIFICADO as propostas das empresas licitantes: **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS – ME, HL MEDEIROS DE OLIVEIRA – ME; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME e A. M. D. PEREIRA - ME**, passando-se a Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002. **EM ANEXO O MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances registrados no **RELATÓRIO DE LANCES.**

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, conformidade: **A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Abertos os **Envelopes nº 03 – documentos de habilitação** dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital pelas empresas licitantes: **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS – ME, HL MEDEIROS DE OLIVEIRA – ME; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME e A. M. D. PEREIRA - ME.**

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS do presente certame as empresas licitantes: **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA – ME; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME** e **A. M. D. PEREIRA - ME** por atenderem todas as exigências editalícias e VENCEDORA porém inabilitada a empresa licitante: **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS – ME** por apresentar certidão de regularidade fiscal da fazenda municipal fora do prazo de validade. Conforme previsão editalícia nº 8.12 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

O Pregoeiro concedeu o prazo de cinco (05) dias para que a empresa apresente uma nova certidão válida, sendo o prazo final o dia 31 de março de 2023, ficando facultado a apresentação antes do prazo final que poderá ser enviada através do e-mail oficial da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão nem manifestação do interesse em recorrer. O membro da equipe de apoio presente procedeu à verificação da autenticidade dos documentos de habilitação emitidos pela internet.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelo membro da Equipe de Apoio presente e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
----- HL MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME	----- Cayron Changllon Santos Sousa Araújo Pregoeiro
----- RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME	----- Aldeiza Monteiro de Faria Apoio (membro suplente)
----- HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS – ME	----- Severino Florêncio de Oliveira Neto Apoio
----- A. M. D. PEREIRA - ME	